



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de março de 2025.

**Ofício n.º: 233/2025**

**Assunto:** Despacho de Documentos sobre apontamentos

**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

**Processo n.º: 222/2023**

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

**Referência:** abril a junho de 2024 (Gestora), julho a setembro de 2024 (comissão)

**Exmo. Sr.**

Venho por meio deste encaminhar documentos de resposta da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida acerca do monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia**, conforme segue:

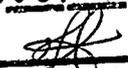
- Ofício OSC n.º 219/2024 - Resposta ao Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Ofício DADIS n.º 1421/2024 - Despacho de Resposta da OSC à Comissão
- Ofício OSC n.º 220/2024 - Resposta ao Relatório Técnico da Gestora da Parceria
- Ofício DADIS n.º 1422/2025 - Despacho de Resposta da OSC à Gestora da Parceria

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia  
Assistente Social - CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito do Município de Guaira**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

RECEBIDO 06/03/25  
ASS.   
Hugo Garcia Fabiano  
Chefe da Seção das  
Parcerias com o 3º Setor

Guaíra-SP, 28 de novembro de 2024.

**Ofício nº 219 /2024**

**Assunto:** Resposta ao Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Objeto da Parceria:** Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias “Centro Dia”.

**Processo nº:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida

**Período de Monitoramento:** 01/07/2024 a 30/09/2024.

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

### 2.1 Cumprimento de metas

Atividade	Executor	Apontamentos	Justificativas
Acompanhamento Especializado à Família.	Assistente Social/Psicólogo/Pedagogo.	Julho/Agosto/Setembro: Em julho a ação não atingiu o número de famílias previsto.	<b>Julho:</b> Na atividade de Grupo com familiares, na data 31 de julho de 2024, não foi possível o cumprimento da meta de participação pactuada, apesar de alterações de metodologias e intervenções da equipe técnica a fim de maior adesão em reuniões/grupos com os familiares, alterando horário, sugerindo mais de uma data para escolha da maioria, convite individualizado e lembrete por meio do grupo de WhatsApp, não foi possível atingir a meta quantitativa da atividade, visto que esta depende do comprometimento dos familiares.

PROTOCOLADO 28/11/24  
  
Assinatura

			Evidenciado a falta de comprometimento dos familiares.
<b>Capacitação da equipe de trabalho:</b>	100% da equipe	Setembro: não houve capacitação.	<b>Setembro:</b> Devido a um equívoco, não foi registrado no relatório de Setembro/2024 a Capacitação de equipe pela Assistente Social. Na data 27 de setembro de 2024 às 09 horas foi realizada uma Capacitação, com participação de 100% da equipe, no qual buscou-se acolhimento da equipe, abordando as temáticas de limite, autopercepção dentro do serviço, assim como foi realizada uma atividade de relaxamento e consciência corporal, executada pela fisioterapeuta, contrapartida da OSC, ainda, foram discutidos os perfis dos atendidos do serviço e realinhamento de manejo/condução. Segue anexo as fotos.



Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Roza de Carvalho Leandro  
Psicóloga  
CRP 06/176577

---

**Caroline Roza de Carvalho Leandro**  
**CRP 06/176577 – Psicóloga**  
**Centro Dia para Pessoa Idosa**

Lauriane dos Santos Vilas Boas  
Assistente Social  
CRESS: 39.414

---

**Lauriane dos Santos Vilas Boas**  
**CRESS 39414 – Assistente Social**  
**Centro Dia para Pessoa Idosa**

**Prezados (as) Sres. (as). Roberta Gonçalves de Rezende Hatano, Juliano Aparecido Rocha Rodrigues e Clovis Takeschi Nomura.**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação.**



**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 02 de dezembro de 2024.

**Ofício n.º:** 1421/2024

**Assunto:** Despacho de Resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

**Processo n.º:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

**Referência:** julho a setembro de 2024

**Prezados,**

Vimos por meio deste encaminhar Ofício n.º 219/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (CASNSA), em resposta aos apontamentos do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia**, no período de julho/24 a setembro/24.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social - CRESS 43.245  
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DECRETO Nº 6986 DE 22/12/23**

**Roberta Gonçalves de Rezende Hatano - Presidente**

**Juliano Aparecido Rocha Rodrigues - Membro**

**Clovis Takeschi Nomura - Membro**

Guaira-SP, 28 de novembro de 2024.

**Ofício nº 220/2024**

**Assunto:** Resposta ao Relatório Técnico da Gestora da Parceria

**Objeto da Parceria:** Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias “Centro Dia”.

**Processo nº:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida

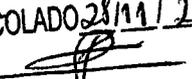
**Período de Monitoramento:** Abril/2024 à Junho/2024.

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

### 2.1 Cumprimento de metas

Atividade	Executor	Apontamentos	Justificativas
Acompanhamento Especializado à Pessoa Idosa.	Assistente Social/Psicólogo	Visita domiciliar:  Abril/Maio/Junho: Não foi identificado visita domiciliar para as três pessoas idosas (A.G, J.S.S e M.A.S)  Grupo: Meta não foi cumprida em relação a quantidade de participantes semanalmente e foram realizadas apenas pela	<b>Visita Domiciliar:</b> Nos meses em questão, não foi realizada visita aos atendidos A.G., J.S.S. e M.A.S., devido a dificuldade em conciliar os horários de trabalho dos familiares para recepção da equipe.  <b>Grupo - Abril:</b> No mês de Abril/2024 a meta de atividade de Grupo com atendidos não foi cumprida em relação a técnica de psicologia, visto que neste período a instituição estava em um momento de transição da antiga profissional para nova técnica de psicologia a ser contratada. Ainda, a participação dos atendidos se

PROTOCOLADO 28/11/24  
  
Assinatura

		assistente social e pedagoga.	fez baixa frente a faltas frequentes por demandas de saúde dos mesmos, tendo em sua totalidade 13 atendidos no mês em questão.
Acompanhamento Especializado a família	Assistente Social/ Psicólogo	<p>Visita Domiciliar: Abril, maio e junho: conforme o relatório de monitoramento não foi possível calcular a meta, sendo necessário uma planilha informando os idosos que residem com familiares, entretanto observou-se que no mês de abril foram realizadas algumas visitas domiciliares.</p> <p>Grupo: Abril, Maio e Junho: ocorreu no mês de maio, porém o número de familiares não atingiu o percentual pactuado no Plano de Trabalho. (60%)</p>	<p><b>Visita Domiciliar:</b></p> <p>Em relação às visitas domiciliares e o apontamento da gestora em relação a dificuldade em calcular a meta quantitativa, foram realizadas readequações no instrumental do relatório, a partir do mês de Agosto/2024, no qual acrescentou-se uma tabela com as informações dos idosos que residem com familiares e aqueles que residem de forma independente. Segue a relação de visitas conforme meses correspondentes:</p> <p>Abril: Realizada quatro visitas, dois atendidos não residem com familiares (J.R, S.S).</p> <p>Maio: Realizada seis visitas, no qual três não residem com familiares, e dois os filhos pernoitam na residência.</p> <p>Junho: Realizada nove visitas, no qual seis residem sozinhos, destes dois tem cuidadora no período noturno e um o filho ou a filha revezam cuidados noturnos.</p> <p><b>Grupo:</b></p> <p>Na atividade de Grupo com familiares, a frequência da</p>

			mesma se constitui de forma Bimestral, sendo assim, foram realizadas na data 12 de março, e nos próximos bimestres nas datas 09 de maio e 31 de julho. Em relação a frequência de participação dos familiares, mesmo com orientações sobre a importância de adesão e demais intervenções das técnicas na tentativa de atingir a meta pactuada, sendo estas: realização dos grupos após o horário comercial, sugestões de horários e datas distintas, convite de forma individualizada e lembrete e grupo do WhatsApp; não foi possível o alcance do número de familiares.
<b>Atividades de cotidiano e organização da vida cotidiana</b>	Diariamente	Abril: nos dias 04,05 e 06 de abril as atividades não foram realizadas conforme a lista de presença.	Houve um equívoco no registro de presença no relatório dos atendidos nas datas 04, 05 e 06.
<b>Capacitação da equipe de trabalho:</b>	100% da equipe	Junho: não houve capacitação.	100% da equipe será capacitada trimestralmente conforme plano de trabalho, tendo sido realizada a última capacitação no mês de Abril/2024.

**O número de pessoas idosas atendidas referente ao período do monitoramento:**

Abril: 13 pessoas

Maio: 15 pessoas (uma desistência)

Junho: 14 pessoas

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Caroline Roza de Carvalho Leandro  
Psicóloga  
CRP 06/176577

---

Caroline Roza de Carvalho Leandro  
CRP 06/176577 – Psicóloga  
Centro Dia para Pessoa Idosa

  
Lauriane dos Santos Vilas Boas  
Assistente Social  
CRESS: 39.414

---

Lauriane dos Santos Vilas Boas  
CRESS 39414 – Assistente Social  
Centro Dia para Pessoa Idosa

**Prezada Sra. Luciana dos Santos Moureira**  
**Gestora da Parceria.**



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 02 de dezembro de 2024.

**Ofício n.º:** 1422/2024

**Assunto:** Despacho de Resposta a apontamentos da Gestora de Parceria

**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

**Processo n.º:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

**Referência:** abril a junho de 2024

**Prezada,**

Vimos por meio deste encaminhar Ofício n.º 220/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (CASNSA), em resposta aos apontamentos do Parecer Técnico emitido por Vossa Senhoria referente a execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia, no período de abril/24 a junho/24.**

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social - CRESS 43.245  
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**À GESTORA DE PARCERIA**  
**Luciana dos Santos Moureira**

Recebido em  
02/12/24  
JL